



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI nº 723 de 03 de outubro de 1986

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA VENDA  
DE UMA CARRO VOLKSWAGEN BRASÍLIA  
ANO 1980.

A Câmara Municipal de Paraty, DECRETA, e eu san  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo  
Municipal a vender em concorrência pública, o carro VOLKSWA-  
GEN - BRASÍLIA, ano 1980, pertencente à Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal